

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM INTEGRALIDADE E PARIDADE

PORTARIA Nº 095/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria na regra de Integralidade e Paridade de Professor Licenciatura Plena P-III-20H à servidora **LÚCIA MOREIRA DE AQUINO.**”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-13234/2022 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7015365-34.2024.8.22.0005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder por determinação Judicial o benefício de **Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade** à servidora **LÚCIA MOREIRA DE AQUINO**, matrícula nº 11679, Professora Licenciatura Plena- P-III-20H, admitida em 18/01/2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº.41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 08 de maio de 2026, implantado em folha de pagamento a partir de 08 de maio de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 07 de maio de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	095/IPREJI/2026	07/05/2026

ID: 2664643	Processo	Documento
CRC: 22CE10E1		
Processo: 4-13234/2022		
Usuário: Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação: 07/05/2026 14:18:22	Finalização: 07/05/2026 14:26:32	

MD5: 4BB1A8F85F7CEB4503E1F3A54972D9B2
SHA256: FF259E1A451BB5F76305675117023DA4F453E4F3AEB9685F4BBED2335C92DD21

Súmula/Objeto:

PORTARIA N° 095/IPREJI/2026 Dispõe sobre a concessão de aposentadoria na regra de Integralidade e Paridade de Professor Licenciatura Plena P-III-20H à servidora LÚCIA MOREIRA DE AQUINO, matrícula nº 11679, mediante determinação judicial do processo TJRO 7015365-34.2024.8.22.0005.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	Ji-PARANA	RO	07/05/2026 14:20:43
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONCESSÃO	07/05/2026 14:20:49
-----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	07/05/2026 14:33:07
--	----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2664643 e o CRC 22CE10E1.